



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 03/SMJ/2021

PROCESSO Nº 6067.2021/0021051-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – CNPJ 61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência e supressão de objeto contratual.

PROCESSO N. 6067.2021/0021051-2.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$157.747,68

VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023

#### DOTAÇÕES

ONERADAS: 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.39.00.00, 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.48.00.00 e 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.90.39.00.00.

NOTAS DE EMPENHO: 61623, 61601 e 61611/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, CNPJ n. 04.545.693/0001-59, situada no Viaduto do Chá, 15 - 10º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01002-020, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria Lucia Palma Latorre, Chefe de Gabinete, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. PATRICIA TESTAI PASCHOAL, procuradora, conforme documento acostado ao processo, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da autorização contida no Despacho constante no doc. SEI nº 067110587 publicado no D.O.C. de 19/07/2022, do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/SMJ/2021, em observância ao artigo 57, inciso II e artigo 65, §2º, inciso II, ambos da Lei Federal nº8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes, na conformidade das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O quantitativo previsto no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE fica reduzido de 30 (trinta) para 12 (doze) vagas de estágio para Nível Superior, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, uma redução correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor originalmente pactuado, ficando seu quadro substituído pelo seguinte:

DS  
PT

Lote	Objeto	Estimativa anual (A)	Preço mensal por estagiário (per capita) (B)	Preço total mensal (C) = (A*B)	Preço total anual (D) = (C*12)
01	Estagiários de Nível Superior	12	R\$ 4,37	R\$ 52,44	R\$ 629,28
	Estagiários de Nível Médio	0	R\$ 4,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 52,44</b>	<b>R\$ 629,28</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, a contar de 01/08/2022 a 01/08/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor mensal estimado do presente Contrato no período de prorrogação da vigência, previsto na Cláusula Sexta, passa a ser de R\$13.145,64 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor total estimado do contrato passa a ser de R\$157.747,68 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo aos seguintes valores:

I - Taxa de Administração: No valor unitário de R\$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), valor mensal estimado de R\$52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor total estimado de R\$629,28 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), sem aplicação de reajuste.

II - Bolsa auxílio: No valor unitário de R\$897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), valor mensal estimado de R\$10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais) e valor total estimado de R\$129.240,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

III - Auxílio Transporte: No valor unitário de R\$193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), valor mensal estimado de R\$2.323,20 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) e valor total estimado de R\$27.878,40 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 A presente prorrogação onerará as seguintes dotações orçamentárias neste exercício:

I - Taxa de Administração: 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.90.39.00.00.

II - Bolsa auxílio: 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.39.00.00.

III - Auxílio Transporte: 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.48.00.00.

4.2 No ano seguinte serão oneradas dotações próprias, observado o princípio da anualidade orçamentária.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

**MARIA LUCIA PALMA LATORRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATANTE

DocuSigned by:  
Patricia Testai  
5711AEFD390A4EB  
**PATRICIA TESTAI PASCHOAL**

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola  
Procuradora

CONTRATADA